

e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20186 capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Navais Francisco Guilherme Belo de Matos Rebocho Antunes.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 501785 capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Navais João Manuel Fiúza Vicente.

18-12-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneau Macieira Fragoso*, Almirante.

209210918

Despacho n.º 258/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 198.º do mesmo estatuto, o capitão-tenente da classe de Engenheiros Navais:

21989 Vasco Miguel Ramos Marques Prates

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 2 de novembro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, resultante da alteração do quadro especial, aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 29/15, de 2 de novembro de 2015.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 24189 capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Navais João Filipe Mota Duarte.

18-12-2015. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneau Macieira Fragoso*, Almirante.

209210894

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 168/2016

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de oficiais nas classes de Técnico Superior Naval (TSN) e de Técnico Naval (TN)

1 — Nos termos estabelecidos na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro — Lei do Serviço Militar (LSM), com a alteração introduzida pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de Maio e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março, e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, para preenchimento de 40

(quarenta) vagas, o concurso para admissão ao curso de formação básica de oficiais (CFBO), destinado a cidadãos voluntários para prestação de serviço militar em Regime de Contrato (RC) ⁽¹⁾, na categoria de oficiais, nas classes de Técnico Superior Naval (TSN) e de Técnico Naval (TN).

2 — O presente concurso é aberto condicionado até emissão de parecer favorável pelos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, em conformidade com o disposto na lei.

3 — As 40 vagas a concurso destinam-se à admissão ao curso de formação básica de oficiais (CFBO), que habilita ao ingresso na categoria de oficiais nas classes de TSN e TN, de candidatos habilitados nas seguintes áreas e conteúdos principais da formação, referenciadas à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março ⁽²⁾:

a) Ambiente: Área 422 do CNAEF — Ciências do ambiente — Ciências do ambiente e Área 851 do CNAEF — Tecnologia da proteção e do ambiente — Engenharia do ambiente — 1 (uma) vaga;

b) Biologia: Área 421 do CNAEF — Biologia e bioquímica — Biologia — 1 (uma) vaga;

c) Ciências da Educação: Área 142 do CNAEF — Ciências da educação — Ciências da educação — 2 (duas) vagas;

d) Ciências Farmacêuticas: Área 727 do CNAEF — Ciências farmacêuticas — Farmácia ⁽³⁾ — 1 (uma) vaga;

e) Comunicação e Relações Públicas: Área 321 do CNAEF — Jornalismo e reportagem — Ciências da comunicação e Área 342 DO CNAEF — Marketing e publicidade — Relações públicas — 3 (três) vagas;

f) Contabilidade e Gestão: Área 344 do CNAEF — Contabilidade e fiscalidade — Contabilidade; e Área 345 do CNAEF — Gestão e administração — Administração, Gestão de empresas e Gestão financeira — 3 (três) vagas;

g) Design: Área 213 do CNAEF — Áudio-visuais e produção dos *media* — Conceção gráfica/design gráfico — 2 (duas) vagas;

h) Direito: Área 380 do CNAEF — Direito — Direito — 4 (quatro) vagas;

i) Engenharia de Máquinas e Mecânica: Área 521 do CNAEF — Metalurgia e metalomecânica — Engenharia mecânica; e Área 525 do CNAEF — Construção e reparação de veículos a motor — Construção naval — 2 (duas) vagas;

j) Engenharia Eletrotécnica, Sistemas Eletrónicos, Computadores e Telecomunicações: Área 522 do CNAEF — Eletricidade e energia — Engenharia eletrotécnica; e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia eletrónica, Sistemas de comunicação, Tecnologia de telecomunicações — 4 (quatro) vagas;

k) Engenharia Têxtil: Área 542 do CNAEF — Industrias do têxtil, vestuário, calçado e couro — Têxteis — 1 (uma) vaga.

l) Estatística e Investigação Operacional: Área 462 do CNAEF — Estatística — Estatística aplicada — 1 (uma) vaga;

m) Gestão de Recursos Humanos: Área 345 do CNAEF — Gestão e administração — Gestão de pessoal — 3 (três) vagas;

n) História: Área 225 do CNAEF — História e arqueologia — História — 1 (uma) vaga;

o) Informática: Área 481 do CNAEF — Ciências informáticas — Informática e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia informática — 2 (duas) vagas;

p) Línguas — Inglês: Área 145 do CNAEF — Formação de professores de áreas disciplinares específicas — 3 (três) vagas;

q) Medicina Dentária: Área 721 do CNAEF — Medicina — Medicina dentária — 4 (quatro) vagas;

r) Relações Internacionais: Área 313 do CNAEF — Ciência política e cidadania — Relações internacionais — 2 (duas) vagas;

4 — Para provimento das, eventuais, vagas não preenchidas nas áreas mencionadas no ponto 3., será considerada a priorização abaixo indicada, repetindo a sequência até ao provimento da totalidade das vagas (40), sendo nesses termos, igualmente, admitidos a concurso, cidadãos com habilitação nas áreas de formação abaixo mencionadas e não referenciadas no ponto 3., em conformidade com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março:

Áreas de formação	Prioridade
Biologia: Área 421 do CNAEF — Biologia e bioquímica — Biologia	39. ^a
Ciências da Educação: Área 142 do CNAEF — Ciências da educação — Ciências da educação	33. ^a
Comunicação e Relações Públicas: Área 321 do CNAEF — Jornalismo e reportagem — Ciências da comunicação e Área 342 DO CNAEF — Marketing e publicidade — Relações públicas	5. ^a
Contabilidade e Gestão: Área 344 do CNAEF — Contabilidade e fiscalidade — Contabilidade; e Área 345 do CNAEF — Gestão e administração — Administração, Gestão de empresas e Gestão financeira	14. ^a , 19. ^a , 25. ^a , 32. ^a
Design: Área 213 do CNAEF — Áudio-visuais e produção dos <i>media</i> — Conceção gráfica/design gráfico	4. ^a , 35. ^a

Áreas de formação	Prioridade
Desporto: Área 146 do CNAEF — Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas — Formação de professores e formadores de educação física.	11.ª, 18.ª, 24.ª, 31.ª
Direito: Área 380 do CNAEF — Direito — Direito	2.ª, 8.ª, 9.ª, 16.ª, 20.ª, 26.ª, 37.ª, 38.ª
Eletrotecnia, Eletrónica, Telecomun. e Computadores: Área 522 do CNAEF — Eletricidade e energia — Engenharia eletrotécnica; e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia eletrónica, Sistemas de comunicação, Tecnologia de telecomunicações.	1.ª, 7.ª, 12.ª, 21.ª, 28.ª
Engenharia Civil: Área 582 do CNAEF — Construção civil e engenharia civil — Engenharia civil	13.ª, 22.ª, 29.ª
História: Área 225 do CNAEF — História e arqueologia — História	34.ª
Informática: Área 481 do CNAEF — Ciências informáticas e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia informática	15.ª, 40.ª
Línguas e Literaturas — Inglês: Área 145 do CNAEF — Formação de professores de áreas disciplinares específicas	10.ª, 17.ª, 23.ª, 30.ª
Medicina Dentária: Área 721 do CNAEF — Medicina — Medicina dentária	3.ª, 27.ª
Mecânica & Construção Naval — Engenharia de máquinas e mecânica: Área 521 do CNAEF — Metalurgia e metalomecânica — Engenharia Mecânica; e Área 525 do CNAEF — Construção e reparação de veículos a motor — Construção naval	6.ª, 36.ª

5 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser realizada *on-line*, através do *link* disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, sendo formalizada com entrega de forma presencial, ou envio dos documentos indicados em 7., até ao 20.º dia útil após publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o seguinte endereço:

Direção de Pessoal, Repartição de Obtenção de Pessoal, Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa.

6 — São condições gerais de admissão, cumulativamente:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de dezembro de 2016;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- Ter a situação militar regularizada;
- Possuir habilitações literárias conforme as áreas de formação e condições indicadas nos pontos 3 e 4, tendo precedência na ocupação das vagas os candidatos à classe de TSN:

(1) Para ingresso na classe de TSN:

- Licenciatura obtida antes da adequação ao processo de Bolonha, conforme preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, ou;
- Mestrado em ciclo integrado após processo de Bolonha, conforme preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, ou;
- Mestrado em dois ciclos, devendo o 2.º ciclo ser da mesma área de formação da licenciatura (1.º ciclo) obtida após processo de Bolonha, conforme preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

(2) Para ingresso na classe de TN:

- Licenciatura obtida após adequação ao processo de Bolonha, conforme preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

7 — São condições especiais de admissão:

- A verificação da aptidão física e psíquica de acordo com as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro, e com o despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Não são permitidos brincos, “*piercings*”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso de qualquer uniforme, incluindo o usado na prática de educação física e desportos, englobando o equipamento de ginástica e de natação, conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 17/15, de 06 de maio.

8 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

- Comprovativo da candidatura *on-line*;
- Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Certificado de habilitações literárias: original, que será devolvido, ou fotocópia autenticada (*) passado por estabelecimento de ensino oficial

nacional, onde conste a média final do curso. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

- Curriculum Vitae*;
- Certidão de Registo Criminal, emitido nos 90 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- Fotocópia da cédula militar ou declaração de situação militar regularizada;
- Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os cidadãos na situação de reserva de disponibilidade (RD) que tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;
- Autorização do Chefe do Estado-Maior, do respetivo ramo, para os candidatos militares a prestarem serviço em regime de voluntariado (RV) ou regime de contrato (RC).

9 — Os candidatos que não satisfaçam alguma condição de admissão ou que não entreguem algum dos documentos indicados no ponto anterior, até 10 dias úteis após a data de encerramento do concurso — 20 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, não são admitidos a concurso, sendo notificados desta decisão por correio eletrónico (*e-mail*).

10 — A lista dos candidatos admitidos é publicada na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (*e-mail*);

11 — Convocação dos candidatos admitidos a concurso:

- Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para realizar provas de classificação e seleção, no âmbito de cada área de formação, por ordem decrescente de maior classificação da habilitação literária própria para o concurso e ordem crescente de idade, num quantitativo mínimo de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas a concurso, até ser suficiente para preenchimento da totalidade das vagas.
- As convocatórias com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, serão efetuadas, através do endereço de correio eletrónico (*e-mail*) que os candidatos indicaram na sua candidatura *online*.

12 — As Provas de Classificação e Seleção:

- Está previsto decorrerem no período 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016;
- As provas de classificação e seleção têm caráter eliminatório e duração mínima prevista de 2 dias;
- As provas de classificação e seleção incluem a realização de provas de destreza física, de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, sendo necessário para o efeito, que os candidatos declarem possuir a necessária robustez física para a prestação destas provas, através do preenchimento, no 1.º dia de provas, de formulário próprio.
- Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

13 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no *link* <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Eletrocardiograma e Raio-X ao Tórax, com respetivos relatórios;
- Cartão do cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- Boletim de vacinas ou equivalente, válido, conforme previsto no plano nacional de vacinação.

14 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 26/15, de 10 de agosto, disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

b) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Recrutamento da Repartição de Obtenção de Pessoal da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

c) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Marinha, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Prevê-se que a incorporação, na Marinha, ocorra em 29 de fevereiro de 2016.

16 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
 Telefone: 213 945 469/213 429 408
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa)
 Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>
 Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>
 e-mail: recrutamento@marinha.pt

(¹) O serviço efetivo em RC compreende a prestação de serviço militar voluntário por um período mínimo de três anos, e máximo de seis, após concluída a instrução militar.

(²) A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Educação e Ciência, disponibiliza a aplicação da CNAEF, na página da internet www.dgeec.mec.pt/np4/171/, para pesquisa da área de formação dos cursos lecionados pelos estabelecimentos de ensino superior.

(³) Os candidatos devem estar habilitados com mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas.

(⁴) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares, e que de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de Março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S.A.

30 de dezembro de 2015. — O Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.
 209232367

Declaração de retificação n.º 9/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 14432/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 4 de dezembro de 2015, a p. 35368, retifica-se que onde se lê:

«(no quadro)»

deve ler-se:

«(adido ao quadro)».

15 de dezembro de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209208067

Declaração de retificação n.º 10/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 14688/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 11 de dezembro de 2015, a p. 35945, retifica-se que onde se lê:

«9324101, Hugo Filipe Santos Morão
 9318000, Célia Patrícia Tavares de Almeida

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, do artigo 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 2 de novembro de 2015, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, resultantes da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 29/15 de 2 de novembro.»

deve ler-se:

«9324101, Hugo Filipe Santos Morão

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, do artigo 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 2 de novembro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da atualização dos quadros especiais, em vigor, conforme despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 29/15 de 2 de novembro.

9318000, Célia Patrícia Tavares de Almeida

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, do artigo 58.º e 251.º do mencionado estatuto, a contar de 6 de novembro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante do abate ao quadro do 9332898 cabo TFH David José Ferreira Pereira».

18 de dezembro de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209214166

Declaração de retificação n.º 11/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 15096/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 18 de dezembro de 2015, a p. 3660, retifica-se que onde se lê:

«Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9326904 cabo A Nuno Miguel Moreira Farinha.»

deve ler-se:

«Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9324801 cabo A Bruno Miguel Pires Gomes e à direita do 9338404 cabo A Pedro Filipe Cardoso Guerreiro.»

18 de dezembro de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209214109

Declaração de retificação n.º 12/2016

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 15094/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 18 de dezembro de 2015, a p. 36660, retifica-se que onde se lê:

«a contar de 5 de agosto de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 176.º e para efeitos do número 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 773483 cabo FZ João Antunes Teixeira Pinto.»

deve ler-se:

«a contar de 21 de agosto de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 176.º e para efeitos do número 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 728882 cabo FZ José Manuel Pereira Vieira.»

18 de dezembro de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

209214288

Despacho n.º 259/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), após despacho conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário*